



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Projeto de Lei nº 2 , de 13 de janeiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia" convenio visando a transferência de recursos financeiros, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a celebrar convênio com Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", para desenvolvimento do Projeto **Esporte Pró Vida Jovem**, mediante repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em doze parcelas, mediante termo de convênio próprio, que será celebrado conforme às cláusulas e condições constantes na minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante dessa Lei.

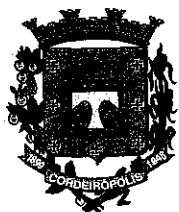
Art. 2º - O convênio será firmado com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017 e sua vigência sera de 12 (doze) meses, nos termos previstos na Lei 8.666/93, cabendo ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia, a adequada prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria, constante do orçamento vigente para o exercício econômico e financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Termo de convênio para a transferência de recursos financeiros, lavrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Centro Comunitário Municipal "Gumercindo Bernardino Botechia", para desenvolvimento do Projeto Esporte Pró Vida Jovem.

Por este instrumento, em que figura de um lado como Cessionário **Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia"**, para desenvolvimento do Projeto Esporte Pró Vida Jovem ", situado na , nº , , em Cordeirópolis SP, representada neste pelo Sr. , portador do RG nº e do CPF nº e de outro, como Cedente, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. , portador do RG nº e do CPF nº , com autorização contida na Lei Municipal nº , , firmam o presente instrumento de convênio, sob as seguintes cláusulas e condições:

I - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Convênio para a transferência de recursos financeiros ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia", para desenvolvimento do Projeto **Esporte Pró Vida Jovem**, mediante atendimento do plano de trabalho aprovado no processo de nº 3464/16, de 02.09.2016.

1.2 - O número estimado de atendimento para o projeto deverá ser o aprovado no plano de trabalho,

1.3 - O valor do repasse do recurso será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e deverá ser repassado mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO

2.1 - O Centro Comunitário, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento deverá informar à Prefeitura, mensalmente, a relação dos atendidos, bem como realizar a prestação de contas para que a Prefeitura possa atender aos órgãos fiscalizadores que estiver sujeita.

2.2 - O Centro Comunitário permitirá e facilitará as pessoas indicadas pela Prefeitura, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o presente convênio, desde que, data e hora sejam programadas pelas partes.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Termo de Convenio PMC/CCM

continuação

fls. 02

3.1. – O prazo de vigência do presente convênio inicia-se retroativamente em 19.12.2017 e se encerra em 31/12/2017, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações, e sofrer alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio por escrito..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

4.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. – Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Cordeirópolis, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais e para a transferência de recursos financeiros, em 04 (quatro) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Cordeirópolis, de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Centro Comunitário Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG nº :

RG nº:

Plano de Trabalho

2017

Centro Comunitário

de

Cordeirópolis

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.

Ao Exmo.
Sr. Prefeito Municipal
Amarildo Antônio Zorzo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS			
PROTOCOLO	Nº	3464116	
	DATA	02/09/2016	
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Requerimento	R\$		Guia nº
Certidão	R\$		Guia nº
Soma	R\$		Guia nº

Cabe-nos nesta oportunidade o dever de encaminhar o Plano de Trabalho para 2017, solicitando Repasse ao Centro Comunitário de Cordeirópolis no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), referente para as despesas com pessoal e encargos sociais da Entidade de acordo com a Lei nº. 13.204 de 14/12/2015 que a partir de janeiro de 2017 entrará em vigor.

Certa de sua atenção subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Luiz Carlos de Souza
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

Estatuto do Centro Comunitário de Cordeirópolis

Capítulo I

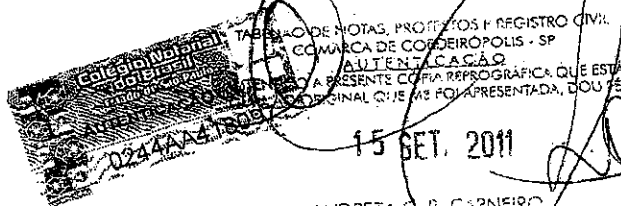
Da denominação, sede e fins.

Art. 1º - O Centro Comunitário de Cordeirópolis - sigla CCOMU, constituído em nove de fevereiro de um mil, novecentos e setenta e dois, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Centro Comunitário de Cordeirópolis tem por finalidade desenvolver o conceito de comunidade, incentivando a cooperação, a solidariedade, a convivência, a harmonia, a alegria e o bem estar dos membros da comunidade, estimulando, entre eles, as atividades sociais, artísticas, recreativas, esportivas, educacionais, culturais, assistenciais e outras próprias para o exercício da cidadania.

Art. 3º - Para o exercício de suas atividades, o Centro Comunitário de Cordeirópolis observará os princípios da legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de pessoas, credos, religiões ou raças.

Art. 4º - Em se tratando de entidade voltada exclusivamente para as atividades de interesse da coletividade, o Centro Comunitário de Cordeirópolis poderá prestar qualquer tipo de colaboração com o Poder Público ou Privado, podendo, para tanto, gerir e administrar órgãos e



ANDREZA C. B. CARNEIRO
Tabelião Designada
Válida somente com o rubro de AUTENTICAÇÃO

serviços firmando convênios ou parcerias, representando os princípios citados.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de prestar colaboração com o Poder Público, o Centro Comunitário receberá os repasses de verbas através de convênio firmados entre as partes, administrando-os e fazendo a prestação de contas ao órgão ou ente público correspondente.

Parágrafo segundo: Para firmar convênio com qualquer órgão ou ente público será necessário a autorização legislativa, definindo quais as atividades ou atribuições e valor correspondente que lhe será repassado.

Parágrafo terceiro: No caso de parcerias Privadas serão firmados Contratos individuais que também deverá ser prestado contas entre as partes.

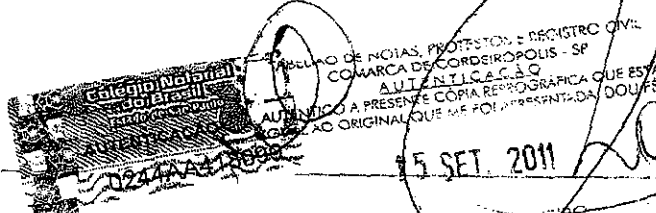
Art. 5º - Para cumprir suas finalidades o CCOMU poderá se descentralizar criando sub-unidades para exercer atividades ou serviços de fins específico com administração própria, subordinadas à diretoria e sujeitas à fiscalização e à prestação de contas.

Capítulo II

Dos associados

Art 6º - O quadro associativo do CCOMU é constituído de todos os cidadãos do município, maiores e capazes que se disponha a cumprir e aceitar os objetivos da Entidade.

Art. 7º - Todos os membros da sociedade são considerados associados e, nessa qualidade, poderão votar e ser votados, participar das assembleias e de todas as atividades do CCOMU, devendo cumprir as disposições estatutárias e regimentais, zelar pelo bom nome da Entidade,



e quando participante de atividade que venha a ser dispendiosa, contribuir para o custeio, dentro de suas possibilidades.

Art. 8º - A Diretoria do CCOMU poderá excluir do convívio os que causarem dano moral à Entidade ou a seus associados, assim como aos que vierem a promover discórdias por razões políticas ou vierem a ocasionar prejuízos de natureza econômica.

Art. 9º - A pena de exclusão somente poderá ser aplicada, após regular processo de sindicância, assegurado amplo direito de defesa, com recurso para a Assembléia Geral.

Capítulo III Da administração

Art. 10 - O Centro Comunitário será administrado pelos órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constitui-se pela presença da maioria dos membros da comunidade, como definido no art. 13.

Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Destituir os administradores;
- II - Alterar o estatuto.
- III - Reduzir ou prorrogar o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.



TABELA DE NOTAS, RESERVAS E VALORES
COMARCA DE CORDEIROPOLIS, SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUTIVA QUE ESTÁ
CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FÉ.

15 SET. 2011

ANDRÉA C. D. CARNEIRO

Secretaria Designada

Valendo como tal com o selo de AUTENTICAÇÃO

Art.12 - Compete, ainda, à Assembléia Geral:

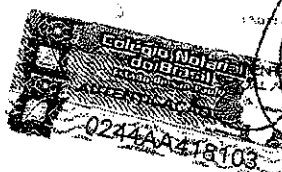
- I - Eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- II - Autorizar aquisições, vendas e onerações de bens patrimoniais;
- III - Aprovar os relatórios da Diretoria;
- IV-Examinar, discutir e aprovar os relatórios, as contas e os balanços do Conselho Fiscal;
- V - Decidir, em grau de recurso, das punições impostas;
- VI-Aprovar as propostas de programações.

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, no quinto dia útil do mês de novembro e as assembleias extraordinárias serão realizadas quando convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um número mínimo de trinta membros da comunidade.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por meio de edital, afixado na sede do CCOMU por circulares, pela publicação em órgãos da imprensa ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de três dias.

Art.15 - A instalação se dará, em primeira convocação com um número correspondente à maioria dos seus associados e, em segunda convocação, com qualquer número presente.

Art. 16 - A Diretoria será constituída pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.



15 SET. 2011

ANDRÉA C. D. CARNEIRO

Técnica Designada

Valida para autenticação de autenticidade

Art. 17 - O mandato da diretoria será de dois anos, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser renovado por mais um período.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual
- III - Contratar e demitir funcionários;
- IV - Designar administradores ou membros das comissões dirigentes dos órgãos dependentes e filiados ao CCOMU
- V - Reunir seus membros mensalmente ou, quando necessário, para as deliberações administrativas.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Entidade em todos os seus atos administrativos;
- II - Cumprir e exigir o cumprimento das disposições estatutárias;
- III - Presidir as assembleias gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, em conjunto com o Tesoureiro os cheques e os demais documentos de natureza financeira.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II - Receber, expedir e arquivar a correspondência e divulgar todos os atos que exigem publicidade.



15 SET. 2011

ANDRÉ CARNEIRO
Trib. de Justiça de São Paulo
1ª Vara de Família e Sucessões

Art. 22 - Compete ao Segundo Secretário:

Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Receber, arrecadar e contabilizar todos os auxílios, subvenções, contribuições e demais recursos devidos à Entidade;

II - Efetuar os pagamentos que forem autorizados;

III - Assinar cheques e demais documentos de valor, em conjunto com o Presidente;

IV - Apresentar semestralmente balancete para o Conselho Fiscal;

V - Elaborar relatórios para a assembléia geral e para a Diretoria, quando solicitado;

VI - Manter os créditos da Entidade em estabelecimentos bancários para atender as despesas de manutenção e programação.

Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

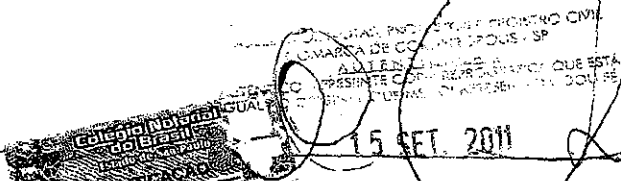
I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos..

Art. 25 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral e com mandato no mesmo período do mandato da Diretoria.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - Examinar o balancete semestral da Tesouraria, exarando o respectivo parecer:



III - Appreciar e opinar sobre o inventário dos bens e do relatório anual da Diretoria;

IV - Emitir parecer sobre a aquisição e alienação de bens do patrimônio da Entidade

Art. 27 - O Conselho Fiscal fará suas reuniões ordinárias a cada seis meses e extraordinárias, quando necessário.

Art. 28 - O trabalho prestado pelos diretores, conselheiros e demais membros da comunidade não é remunerado, sendo considerado de serviços relevantes à causa pública.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Art. 29 - O patrimônio da Entidade será constituído de bens móveis; imóveis, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições, auxílios, doações e quaisquer outros, de valor econômico;

Art. 30 - A Entidade aplicará seus recursos no local da sede e exclusivamente para o bem estar e interesse dos membros da comunidade.

Art. 31 - Em caso de extinção seu patrimônio será destinado a órgão público de natureza congênere, sediada no local e, na falta, a qualquer Entidade pública de objetivos afins.



15 SET. 2011

Capítulo V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 32- Em se tratando de Entidade de natureza pública e de fins eminentemente sociais sua extinção ou dissolução somente se dará por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 33 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de seus membros, em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim e somente poderá deliberar, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes.

Art. 34 - Em caso de vacância ou renúncia, de cargos que não puderem ser preenchidos na forma prevista no Estatuto, será convocada assembléia geral para novas eleições e fixação do período de mandato.

Art. 35 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

FEITO COM O ORIGINAL Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2009.

ANEXO EM LIVRO PRÓ-
PIO DO "CENTRO COMU-
NITÁRIO".

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

Presidente

PROCESSO DE ROTAS E DE PROTEÇÃO
DE TÍTULOS DE CORDEIROPOLIS - SP
ANDREZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO
TABELA DESIGNADA
RUA TREZE DE MAIO, 303-FONE (19)3546-3121
(Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
(1506). Dou fé.
Cordeirópolis, 30 de setembro de 2009.
Em test.

ANDREZA CARICIO BERNARDINO CARNEIRO
OAB 244.709
Escritório: 324848572-48485749535350354
Valor: R\$ 2,90 (total R\$ 2,90)
Documento sem valor econômico
SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO



15/09/2009

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2014.



Ao

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cordeirópolis-SP.

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cordeirópolis - SP

00286

A Diretoria do Centro Comunitário de Cordeirópolis, representada pelo Presidente Sr. Luis Carlos de Souza, vem muito respeitosamente requerer de Vossa Sa. o arquivamento da seguinte ata:

- Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Centro Comunitário de Cordeirópolis do ano de 2014.

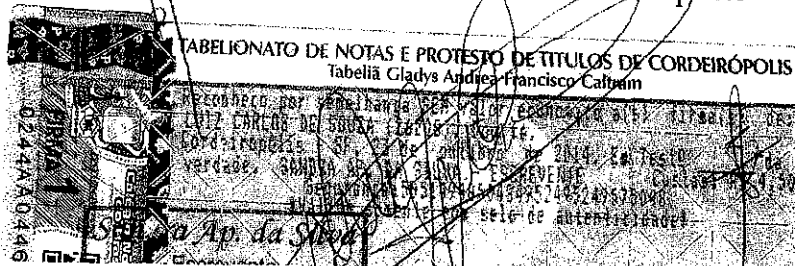
Certos de estarmos agindo conforme, renovamos os protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,

Luis Carlos de Souza

Luis Carlos de Souza

Presidente Centro Comunitário de Cordeirópolis



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do "Centro Comunitário de Cordeirópolis"



Ata da Assembléia Geral Extraordinária de eleição e posse do cargo de presidente para mandato tampão do "Centro Comunitário de Cordeirópolis" localizado à Rua Carlos Gomes, 448, nesta cidade, aos 17 de outubro de dois mil e quatorze às dezessete horas. Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária no interior do prédio. Foram abertos os trabalhos informando a diretoria à necessidade do preenchimento do cargo em aberto para presidente. Iniciada a eleição e apurados os votos, Luiz Carlos de Souza foi o mais votado pela diretoria para assumir o cargo de presidente até o final do mandato que será dia 31 de dezembro de 2014, e estando de acordo Luiz Carlos de Souza, foi empossado e a partir desta data regerá os destinos do Centro Comunitário. Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente ata encerrada que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por todas as pessoas presentes. (a) Luiz Carlos de Souza; (a) Luzia Teixeira Tomé; (a) Paulo César Tamiazo;; (a) Alex Vinícios Olivato; (a) Márcia Dias Lopes; (a) Denise Cristina Pin; (a) Edlaine Cristina Bocato.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2014.

Luiz Carlos de Souza
Luiz Carlos de Souza

Presidente

0244A A014745

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CORDEIRÓPOLIS
Tabelião Gladys Andrea Francisco Caltram

Recebeu por assinatura de Luiz Carlos de Souza, CPF nº 05.444.954/0003-30, residente em Cordeirópolis - SP, 17 de outubro de 2014. Em teste de verdade, SANDRA A. DE SILVA, Escrevente, CPF nº 05.444.954/0003-30, Tabelião Substituto, Tabelião de Notas e Protesto.

Escrevente
Tabelião de Notas e Protesto - Cordeirópolis - SP

0244A A014745

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Relação da Diretoria 2015

- 1 Presidente: Luiz Carlos de Souza**
Filiação: Pai: Sebastião de Souza Sobrinho
Mãe: Tereza de Freitas Souza
Nascimento: 05/02/1982
Profissão: Serviços Gerais
Estado Civil: Casado
RG: 45.252.838-0
CPF: 229.665.478-98
Endereço: Rua José Peruchi, 210, Jd. Progresso.
- 2 Vice - Presidente: Luzia Teixeira Tomé**
Filiação: Pai: Levino Teixeira Tomé
Mãe: Elmita de Almeida Tomé
Nascimento: 28/01/1979
Profissão: Fisioterapeuta
Estado Civil: Solteira
RG: 40.778.691-0
CPF: 303.833.718-80
Endereço: Rua Luiz Broetto, 188, Cordeirópolis-SP.
- 3 1º Secretário: Alex Vinícios Olivato**
Filiação: Pai: José Aparecido Olivato
Mãe: Isabel Aparecida Vaz de Lima Olivato
Nascimento: 25/06/1985
Profissão: Funcionário Público Municipal
Estado Civil: Solteiro
RG: 26.800.685-4
CPF: 293.726.868-40
Endereço: Rua José Romano, 20, Jardim Bela Vista.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

4 2º Secretário: Paulo César Tamiazo

Filiação: Pai: Edgar Tamiazo

Mãe: Maria Ap. Rodrigues Tamiazo

Nascimento: 25/07/1972

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Divorciado

RG: 20.248.008

CPF: 123.616.538-18

Endereço: Rua José Romano, 31.

5 1º Tesoureiro: Denise Cristina Pin

Filiação: Pai: João Geraldo Pin

Mãe: Maria Dirce Cigagna Pin

Nascimento: 11/08/1970

Profissão: Coordenadora de Programas Complementares da Educação

Estado Civil: Divorciada

RG: 23.640.130-0

CPF: 126.694.998-48

Endereço: Rua Valdocir José Vasques, 91, Vila Boteon.

6 2ª Tesoureiro: Jair Aparecido Dalfré

Filiação: Pai: Francisco Dalfré

Mãe: Antonia Ceregatto Dalfré

Nascimento: 09/07/1950

Profissão: Funcionário Público Municipal

Estado Civil: Casado

RG: 5.968.476

CPF: 584.739.048 - 34

Endereço: Chácara São Luiz S/N

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Conselho Fiscal

Márcia Dias Lopes

Filiação: Pai: Américo Lopes

Mãe: Cleusa Divina Dias Lopes

Nascimento: 24/07/1963

Profissão: Professora de Educação Física

Estado Civil: Separada Judicialmente

RG: 15.951.470

CPF: 076.586.468-14

Endereço: Fazenda Ibicaba - Est. Dr. Cássio de Freitas Levy Km 02.

Vera Pereira

Filiação: Pai: Orlando Antonio Pereira

Mãe: Silvina Ferreira Pereira

Nascimento: 20/01/1956

Profissão: Funcionária Pública Municipal

Estado Civil: Divorciada

RG: 16.885.953-1

CPF: 110.192.828-00

Endereço: Rua Brás Olivato, nº. 613, Jardim Juventude.

Giuliano Pontieri

Filiação: Pai: Francisco Pontieri Neto

Mãe: Benedita Piedade de Oliveira Pontieri

Nascimento: 28/07/1973

Profissão:

Estado Civil:

RG: 24.497.058-0

CPF: 144.117.598-96

Endereço: Rua Geraldo Pinto, 551, Jd Planalto.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Suplente Conselho Fiscal

Wanderci Aparecido Rodrigues

Filiação: Pai: Waldomiro Rodrigues

Mãe: Maria Mendes Rodrigues

Nascimento: 08/02/1972

Profissão: Mecânico de Manutenção

Estado Civil: Casado

RG: 22.507.428

CPF: 115.419.448-52

Endereço: Rua Luiz Corte, nº. 21, Jardim José Corte.

Rafael Cocco

Filiação: Pai: Ricardo H. Cocco

Mãe: Maria Joana M. Cocco

Nascimento: 19/05/1979

Profissão: Coordenador do ETA

Estado Civil: Casado

RG: 26.800.651-9

CPF: 295.893.568-00

Endereço: Rua Francisco Minatel, 210, Vl. Nova Brasília.

Celso Rogério da Silva

Filiação: Pai: Milton Francisco da Silva

Mãe: Maria da Consolação Silva

Nascimento: 15/09/1978

Profissão: Funcionário Público

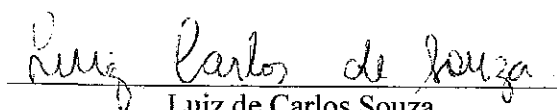
Estado Civil: Casado

RG: 29.420.591-3

CPF: 270.095.578-10

Endereço: Av. Aristeu Marcicano, 1813, Bairro Santa Luzia.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.


Luiz de Carlos Souza

Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

8240-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



Luiz Carlos de Souza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAETERA DE IDENTIDADE

8703 ANSOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.252.838-0 07/NOV/2013

LUIZ CARLOS DE SOUZA

SEBASTIAO DE SOUZA SOBRINHO

E TEREZA DE FREITAS SOUZA

SANTANA DO MANHUAÇU - 05/FEV/1982

MG

MANHUAÇU-MG

SANTANA DO MANHUAÇU

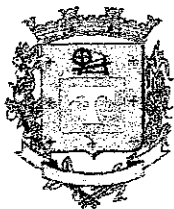
CN: IV.23A / FLS. 64 / N. 001449

229665478/98

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Região Administrativa do Nordeste - IPRN 59157

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

C E R T I D A O M O B I L I A R I A

L. N°. : 0128/ 2016

CLAUDINEIA A. C. SCATOLIN***** , Lançadora da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, atendendo requerimento de parte interessada, protocolado nesta repartição sob n° 542/16 , e na forma da Lei;

C E R T I F I C A , para os devidos fins que, de acordo com os arquivos desta Prefeitura Municipal , a empresa CENTRO COMUNITARIO DE CORDEIROPOLIS***** , inscrita no CNPJ número 48.637.391/0001-86, estabelecida a RUA CARLOS GOMES***** nº. 00448, bairro ***** , CORDEIROPOLIS***** -SP , e, inscrita no município sob número 000005400000446 , operando no ramo de ATIVIDADES ASSOCIATIVAS EM PROL DA COMUNIDADE.***** com sua atividade iniciada em 29/11/1976, **NADA DEVE** aos cofres Municipais é a presente data.

A presente certidão não elide o direito da Prefeitura Municipal de vir a cobrar a qualquer tempo, algum débito que esteja ou venha a ser apurado de responsabilidade da firma acima identificada.

Valido ate 31/12/2016

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 02 de SETEMBRO de 2016

CLAUDINEIA A. C. SCATOLIN
LANCADORA-CHEFE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.637.391/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1976
NOME EMPRESARIAL CENTRO COMUNITARIO DE CORDEIROPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO COMUNITARIO DE CORDEIROPOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 448	COMPLEMENTO CASA	
CEP 13.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORDEIROPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ccomunit@telefonica.com.br		TELEFONE (19) 3546-1477 / (19) 3546-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2016** às **14:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48637391/0001-86
Razão Social: CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
Nome Fantasia: CENTRO COMUNITARIO
Endereço: RUA TOLEDO BARROS 404 / CENTRO / CORDEIROPOLIS / SP / 13490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082102185132383593

Informação obtida em 02/09/2016, às 08:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO COMUNITARIO DE CORDEIROPOLIS
CNPJ: 48.637.391/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:51 do dia 02/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2017.

Código de controle da certidão: **83D5.7AB5.D521.385A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

ALVARÁ FISCAL ANUAL

EXERCÍCIO: 2016

Nome.....: CENTRO COMUNITARIO DE CORDEIROPOLIS

Endereço.: RUA CARLOS GOMES

00448

CORDEIROPOLIS

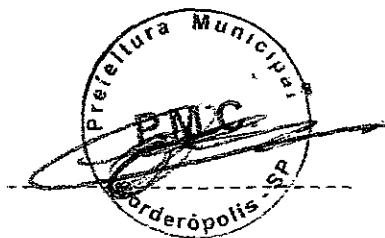
SP 13490 - 000

Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE.

Inscrição: 000005400000446

Validade ate: 30/04/2017

O PRESENTE ALVARA TEM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE FISCAL E DEVERA ESTAR OMPANHADO DO ALVARA DE UTILIZACAO E DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO.



AFIXE-SE O PRESENTE EM LOCAL VISIVEL EM SEU ESTABELECIMENTO AO LADO DO AVCB VALIDO E DO ALVARA DE UTILIZACAO.

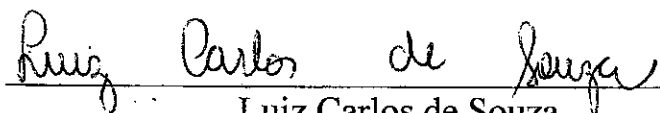
CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade dispõe de espaço físico e funcionários para o desenvolvimento do projeto, sendo que a empresa conta com outorga administrativa dos espaços físicos para a realização dos projetos.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.



Luiz Carlos de Souza
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que temos uma conta aberta no Banco do Brasil, na agência 6701-6, conta nº. 40215-X, para movimentação de créditos municipais para pagamentos de despesas com pessoal do Centro Comunitário de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Entidade: Centro Comunitário de Cordeirópolis

Endereço da Entidade: Rua Carlos Gomes nº. 448, Centro – Cordeirópolis SP.

Nome: Valdir Pinheiro

Cargo: Contador

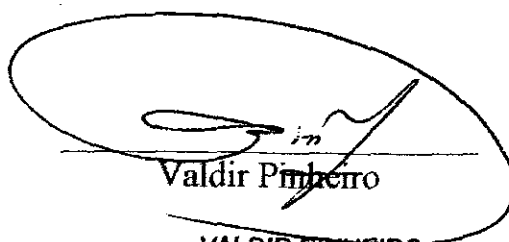
Endereço: R. Drº Antonio José Levy, nº160-Vila dos Pinheiros-Cordeirópolis –
Cep:13490-000

Telefone: 19 3546 3188

CRC: 1SP101945/O-2

E-mail: valdir_pinheiro@terra.com.br

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.



VALDIR PINHEIRO
Contador - CRC:1SP101945/O-2
CPF: 717.186.138-49
Rua Dr. Antonio José Levy, 160
Vila dos Pinheiros - CEP.13490-000
Cordeirópolis SP

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Projeto

Esporte Pró Vida Jovem

I – Identificação: Atividades Sócio Educativa de Esporte e Lazer.

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ.	
Centro Comunitário de Cordeirópolis			48.637.391/0001-86	
ENDEREÇO				
Rua Carlos Gomes – nº. 448 – Centro				
CIDADE	U.F.	CEP.	DDD/TEL	E-MAIL
Cordeirópolis	S.P	13490-000	19-35461477	ccomunitariocordeiropolis@hotmail.com
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
40.215-X		001	6701-6	Cordeirópolis
NOME DO RESPONSÁVEL		FUNÇÃO	CPF	
Luiz Carlos de Souza		Presidente	229.665.478-98	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR			CARGO	
45.252.838-0 - SSP			Presidente	
ENDEREÇO			CEP.	
Rua Carlos Gomes nº 448 - Centro - Cordeirópolis			13490-000	

2 – Finalidade Estatutária: Atividades sócio educativas esportivas a jovens

Art. 2º - O Centro Comunitário de Cordeirópolis tem por finalidade desenvolver o conceito social de comunidade, incentivando a cooperação, a solidariedade, a convivência, a harmonia, a alegria e o bem estar dos membros da comunidade, estimulando, entre eles, as atividades sociais, artísticas, recreativas, *esportivas*, educacionais, culturais, assistências e outras próprias para o exercício da cidadania.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

3 - Justificativa

O Centro Comunitário de Cordeirópolis dispõe de recursos humanos e equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de atividades com adolescentes/jovens, por meio de parcerias com a rede pública, para executar ações sócio educativas esportivas em defesa dos direitos estampados no ECA, realizando a inserção social semeando autonomia, e, praticando desenvolvimento humano conforme a tipificação proteção básica ao adolescente/jovem (resolução 109 – 11 nov 2009) . Art.1º - b.

A ação visa incluir adolescentes e jovens em atividades sócio educativas esportivas em grupos, na própria comunidade, prevenindo o jovem da ociosidade das ruas e drogadição.

A proposta amplia o campo experimental, cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física, oferece chances reais de integração social juvenil.

Age como um diferencial na formação do cidadão e na construção de uma sociedade com qualidade de vida, além de estimular a prática de disciplina, limites, espírito de equipe, gerando amizades em sua comunidade promovendo educação e atividade recreativa como direito da cidadania.

Há demanda juvenil em meio a esta proposta sócio educativa no atendimento do segmento adolescente/jovem situação de risco, exposto a possibilidade de drogadição.

Portanto, se faz necessário a existência e funcionamento de uma ferramenta qualificada para a prevenção.

Diante do exposto, o Centro comunitário de Cordeirópolis propõe a execução e parceira do projeto “ESPORTE PRO VIDA JOVEM” visando à melhoria da qualidade de vida de adolescentes/jovens do Município de Cordeirópolis, especificamente nos bairros distante.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

4 - Objetivo

Incluir jovens em atividades esportivas para cativá-los a participar de atividades em grupo na comunidade, subtraindo-o da ociosidade das ruas e prevenindo-os a drogadição, oportunizando ao adolescente/jovem a participação de forma significativa em atividades sócio educativas esportivas ampliando universo de conhecimento, capacitação e fortalecimento de vínculos de integração social comunitária e familiar.

5 - Objetivos Específicos

- Assegurar na unidade de atendimento, a proteção e a sociabilização de Adolescentes na faixa etária de 12. á 17 anos. O atendimento visa a intercomplementaridade de propósitos e de ações entre conteúdo do Projeto sócio esportivo;
- Oportunizar adolescentes/jovens dentro do seu processo de desenvolvimento de atividade: integração sócio comunitária, expressão; autonomia; criatividade; diversidades de experiência; cooperação;
- Desenvolver ações de caráter preventivo e fortalecimento de vínculos Familiares e Comunitários;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Adotar regras de convivência.
- Atuar junto aos adolescentes/jovens entendendo-os sempre na sua globalidade, buscando a satisfação de suas necessidades afetivas, cognitivas, sociais,

6 – Diretrizes

Início do projeto 02 de janeiro de 2017 - Término 31 de dezembro 2017

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Definição da atuação conjunta que norteiam o desenvolvimento das ações integradas, tornando fundamental a garantia dos direitos dos adolescentes/jovens, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e, nos aspectos legais contidos na Lei Federal nº. 8.069/90, preconizando que adolescentes são considerados como ser humano na iniciação a maturidade, cuja personalidade intelecto caráter estão ainda em formação e são mais suscetíveis em assimilar orientação.

No desenvolvimento do Projeto de atividade sócio esportiva torna-se necessário:

- Desenvolver metodologias flexíveis para atender as necessidades e realidade de cada adolescente/jovem;
- Desenvolver programações sociais junto à família para haver integração do adolescente/jovem assegurando a preservação de vínculos Familiares e Comunitários;
- Atuar junto ao adolescente/jovem entendendo-os na sua globalidade, buscando satisfação de suas necessidades básicas, afetivas, cognitivas e sociais; dentro do processo de desenvolvimento criando condições para que este descubra, construa, estimule e produza seu próprio conhecimento;
- Inovar e viver valores em todas as faces da vida fazendo-se melhor a cada dia, para que o mundo também seja um lugar melhor para se viver.
- Transmitir valores que dignificam a vida das pessoas, através de ações que resultem em postura ética para consigo mesmo, para com os outros e para com o mundo.
- Estabelecer critérios de elegibilidade para o atendimento das crianças e dos adolescentes participantes das atividades esportivas.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

7 - Metas

Adolescentes/jovens: 100 Adolescentes/jovens na faixa etária de 12 anos a 17. anos completo.

Forma de acesso: o responsável pelo adolescente/jovem efetuará a inscrição para as atividades munidas dos documentos solicitados, na própria comunidade.

Transmitir valores, estimulando sentimentos de cooperação, criatividade, que os alunos através de suas ações sejam agentes transformadores, na construção de uma sociedade evolutiva, respeitando seus semelhantes, valores e identidade cultural.

Potencializar recursos para êxito das ações em parcerias.

8 – Metodologia

As Propostas integradas significam o envolvimento e o comprometimento da equipe multidisciplinar, criando parcerias com a esfera Pública.

O envolvimento da equipe Multidisciplinar nas ações do desenvolvimento do projeto visa resultados na qualidade do atendimento, através dos princípios norteadores: respeito, diálogo, disciplina, compromisso, solidariedade e ética.

Toda programação das atividades desenvolvidas com os adolescentes/jovens, serão especificadas em Cronogramas de Atividades.

Possibilidade de realização de palestra com envolvimento de pais e filhos sobre drogadição e saúde, envolvendo os jovens em debates entre eles.

Ter habilidade comunicativa clareza na transmissão das mensagens e cordialidade inter-relacional de todas as pessoas que convivem nos espaços esportivos, profissionais, usuários, parceiros.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Todo processo visa à construção de identidade, cidadania, bem estar. Incluindo os exercícios físicos que for mais agradável para cada pessoa.

Manter a frequência, assiduidade dos alunos nas atividades do projeto esportivos através da qualidade dos serviços prestados, vínculos formados, motivação, mantendo as estruturas e ambientes esportivos ordenados, limpos, funcional.

Professor de educação física trabalhando o desenvolvimento do potencial humano de seus alunos nas dimensões físico, emocional-afetivo, sócio-histórico-cultural. Oferecendo em suas aulas amplas possibilidades de aprendizagem, conhecimentos para o desenvolvimento das atividades esportivas de acordo com as necessidades dos alunos.

9 – Operacionalização

Início : 02.01.2017 Término : 31.12.2017.

O projeto sócio esportivo do Centro Comunitário de Cordeirópolis funcionará de segunda a sexta-feira das 14:00h às 17:00h, podendo ser estendido dependendo da demanda.

Atenderá Adolescente/jovem na faixa etária de. 12. a 17 anos gratuitamente.

A elegibilidade no atendimento de adolescentes /jovens se dará por meio da divulgação do projeto, inscrições e triagem social.

Os mesmos serão encaminhados conforme interesse nas modalidades por meio de pesquisa na escola local.

A programação a ser desenvolvida na unidade será:

Grupos Esportivos:

- Grupo Esporte recreativo com futebol.
- Grupo Esporte recreativa ginástica e alongamento;
- Grupo Esporte recreativo vôlei e handebol;
- Grupo Esporte recreativo futsal.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

O Espaço

O espaço físico para o desenvolvimento das atividades do Projeto para jovens gratuitos fica localizado no Ginásio de Esportes do Jardim Progresso.

A estrutura funcional do espaço físico deverá ser constituída de: Parceria de uso de espaço no bairro com demanda (Jardim Progresso) com quadra coberta. Para atividades coletivas e comunitárias com instalações sanitárias, iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: materiais esportivos e rádio.

10 – Indicadores

I Índice de desenvolvimento humano	Através da participação nas modalidades esportivas, social por atividade.
Melhora na qualidade de vida	Relacionamento familiar, comunitário, frequência escolar, auto-estima, interesse na aprendizagem e equilíbrio social e emocional.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

11 – Instrumental Utilizado

Formulários Planilhas Quadros e Tabelas	Banco de dados do projeto desenvolvimento de praticas individual, grupal, comunitária e familiar.
Relatórios	Quantitativa - Lista de presença e participação Qualitativa - Avaliação por questionário de desempenho
Encaminhamentos	Para os recursos existentes no município que dêem seguimento ao atendimento ao adolescente/jovem. PARCERIAS – SPA secretaria de saúde
Entrevista com visita domiciliar	Instrumental Técnico para coleta de dados. (ficha) Constatação da realidade do adolescente/jovem do cotidiano escolar e familiar

12 – Recursos humanos

- Equipe Multidisciplinar (Professores de Educação Física devidamente cadastrados no CREF e Monitores)
- Equipe de apoio administrativo.

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
FUTEBOL	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53
GINÁSTICA E ALONGAMENTO	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53
VOLEI E HANDEBOL	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53
FUTSAL	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53	2.695,53
APOIO ADMINISTRATIVO	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88	12.917,88
ENCARGOS SOCIAIS	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
TOTAL	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

14. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA).

Recursos Financeiro: Recursos Proveniente do Ginásio de Esportes e Centro de Lazer do Trabalhador (Outorga Administrativa)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
DESPESA COM PESSOAL	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90	1.315,90
SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
MANUTENÇÃO	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,77	3.512,73
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00
MATERIAL ESPORTIVO	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00
DESPESA COM ESCRITÓRIO	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00
MATERIAL PERMANENTE	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,63
DESPESAS EVENTUAIS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
DESPESA DE CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
DESPESA COM ALUGUEL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
TOTAL	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,52

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

15 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1	Despesa com Pessoal	R\$ 347.400,00	R\$ 284.400,00	R\$ 63.000,00
2	Encargos Sociais	R\$ 109.390,80	R\$ 93.600,00	R\$ 15.790,80
3	Despesa com Aluguel (Imóvel)	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
4	Despesas bancárias	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00
5	Despesa c/ Escritório Contabilidade	R\$ 11.520,00	R\$ -	R\$ 11.520,00
6	Manutenção	R\$ 42.153,20	R\$ -	R\$ 42.153,20
7	Despesa de Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00
8	Serviço de terceiro Pessoa Física	R\$ 31.200,00	R\$ -	R\$ 31.200,00
9	Impressos e Material de Escritório	R\$ 3.840,00	R\$ -	R\$ 3.840,00
10	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 3.800,00
11	Material Esportivo	R\$ 5.496,00	R\$ -	R\$ 5.496,00
12	Material Permanente	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 3.800,00
13	Despesas Eventuais	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 590.000,00	R\$ 378.000,00	R\$ 212.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS

MODALIDADE	PROF.	DIAS E HORÁRIO										Duração		Indicador Físico		Atendi/fo
		S	T	Q	Q	S	S	5	Início	Término	Turma	Capacidade	Quantidade	Previsto		
Musculação	Lais Helena Patola	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00 17:00 às 18:00 18:00 às 19:00 19:00 às 20:00	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00 17:00 às 18:00	17:30 às 18:30 18:30 às 19:30 19:30 às 20:30	16:00 às 17:00 17:00 às 18:00	17:30 às 18:30 18:30 às 19:30 19:30 às 20:30			17:30 às 18:30 18:30 às 19:30 19:30 às 20:30		06 turma	15 alunos	90 Alunos	4320		
Hidroginástica	Lais Helena Patola			10:30 às 11:30 14:30 às 15:30 15:30 às 16:30 16:30 às 17:30		10:30 às 11:30 14:30 às 15:30 15:30 às 16:30 16:30 às 17:30				dez/17	04 turmas	14 alunos	56 alunos	2688		
Ginástica	Lais Helena Patola		18:00 às 19:00		18:00 às 19:00					dez/17	02 turmas	14 alunos	28 alunos	1344		
Musculação	Isabel dos Santos Cassol	06:00 às 07:00 07:00 às 08:00 08:00 às 09:00	06:00 às 07:00 07:00 às 08:00 08:00 às 09:00	06:00 às 07:00 07:00 às 08:00 08:00 às 09:00	06:00 às 07:00 07:00 às 08:00 08:00 às 09:00	06:00 às 07:00 07:00 às 08:00 08:00 às 09:00	08:00 às 09:00 09:00 às 10:00 10:00 às 11:00 11:00 às 12:00			dez/17	08 Turmas	15 alunos	120 alunos	5760		
Hidroginástica	Isabel dos Santos Cassol		10:30 às 11:30		10:30 às 11:30					dez/17	02 Turmas	15 Alunos	30 alunos	1440		
Natação Bebês	Isabel dos Santos Cassol	17:30 às 18:30 18:30 às 19:30								dez/17	02 Turmas	06 Alunos	12 Alunos	576		
Natação Infantil	Isabel dos Santos Cassol			13:00 às 14:00 14:00 às 15:00 15:00 às 16:00 16:00 às 17:00						dez/17	04 turma	10 Alunos	40 Alunos	1920		
Natação Bebês	Thiagp da Silva Moraes	13:00 às 14:00 14:00 às 15:00							08:00 às 09:00 09:00 às 10:00 10:00 às 11:00	dez/17	05 turma	10 Alunos	50 Alunos	2400		
Musculação	Thiagp da Silva Moraes	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00		15:00 às 16:00 16:00 às 17:00	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00	15:00 às 16:00 16:00 às 17:00 17:00 às 18:00 18:00 às 19:00 19:00 às 20:00			dez/17	04 turma	15 Alunos	60 Alunos	2880		
Natação Infantil	Thiagp da Silva Moraes	17:00 às 18:00 18:00 às 19:00 19:00 às 20:00								dez/17	03 turma	10 Alunos	30 Alunos	1440		

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

CONTINUAÇÃO

MODALIDADE	PROF.	DIAS E HORÁRIO						Duração		Indicador Físico		Atend//o
		S	T	Q	Q	S	S	Início	Término	Capacidade	Quantidade	
Hidroginástica	Thiagp da Silva		17:30 às 18:30 18:30 às 19:30 19:30 às 20:30					jan/17	dez/17	15 Alunos	45 Alunos	2160
	Moraes											
Natação Bebês	Sandra Mara	13:00 às 13:40 13:40 às 14:20 14:20 às 15:00 15:00 às 15:30 15:30 às 16:00						jan/17	dez/17	06 Alunos	30 Alunos	1440
	Carneiro Freitas											
Hidroginástica	Sandra Mara	06:40 às 07:40 07:40 às 08:40 08:40 às 09:40	06:30 às 07:30 07:30 às 08:30 08:30 às 09:30 09:30 às 10:30 13:30 às 14:30	06:30 às 07:30 07:30 às 08:30 08:30 às 09:30 09:30 às 10:30 13:30 às 14:30	06:30 às 07:30 07:30 às 08:30 08:30 às 09:30 09:30 às 10:30 13:30 às 14:30	06:30 às 07:30 07:30 às 08:30 08:30 às 09:30 09:30 às 10:30 13:30 às 14:30		jan/17	dez/17	15 alunos	195 alunos	9360
	Carneiro Freitas											
Natação Infantil	Sandra Mara	13:00 às 14:00 14:00 às 15:00 15:00 às 16:00						jan/17	dez/17	10 alunos	30 Alunos	1440
	Carneiro Freitas											

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS PROJETO SOCIAL

MODALIDADE	PROF.	DIAS E HORÁRIO							Duração		Indicador Físico		Atend./o
		S	T	Q	Q	S	S	S	Início	Término	Capacidade	Quantidade	
Dança Projeto Social	Lais Helena Paola				14:30 às 15:30				jan/17	dez/17	20 alunos	20 alunos	960
Futsal feminino Projeto Social	Gilberto Marangon		14:00 às 16:00			14:00 às 16:00			jan/17	dez/17	25 Alunos	25 alunos	1200
Futsal masculino Projeto social	Gilberto Marangon		16:00 às 18:00			16:00 às 18:00			jan/17	dez/17	25 Alunos	25 alunos	1200
Vôlei Projeto Social	Isabel dos Santos Cassol	15:00 às 16:00							jan/17	dez/17	20 Alunos	20 alunos	960
Futebol	Thiagp da Silva Moraes			15:00 às 16:00 16:00 às 17:00 18:00 às 20:00					jan/17	dez/17	20 Alunos	60 alunos	2880
Handebol Projeto Social	Giseli Caroline Avi			14:00 às 15:00					jan/17	dez/17	20 Alunos	20 Alunos	960
Ginástica Projeto Social	Sandra Mara Carneiro Freitas					15:00 às 16:00			jan/17	dez/17	15 alunos	15 alunos	720

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

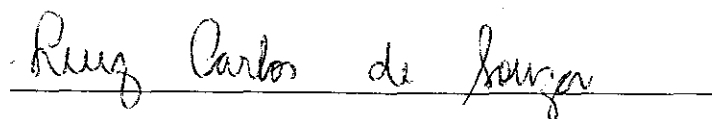
CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para os efeitos e sob as penas de Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Cordeirópolis, de 02 de setembro de 2016.



Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

16- Aprovação pelo Concedente.

Aprovado

Cordeirópolis, 02 de setembro de 2016.



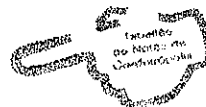
Ata da Assembléia Geral Extraordinária do "Centro Comunitário de Cordeirópolis" para tratar da eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do "Centro Comunitário de Cordeirópolis" para tratar da eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal para o novo biênio. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, Realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária com início às dezessete horas no interior do prédio número quatrocentos e quarenta e oito da Rua Carlos Gomes. Foi dado o início aos trabalhos tendo o senhor presidente do Centro Comunitário Luiz Carlos de Souza, aberto espaço para apresentação de chapas concorrentes á diretoria que regerá os destinos do centro nos próximos dois anos, ou seja, 01/01/2015 a 31/12/2016. Apenas uma chapa foi apresentada, tendo também por unanimidade sido aprovada, com a seguinte formação:- Presidente: Luiz Carlos de Souza RG:45.252.838-0 – CPF:229.665.478-98; Vice-Presidente: Luzia Teixeira Tomé RG:40.778.691-0 – CPF:303.833.718-80; 1ºSecretario: Alex Vinícios Olivato – RG:43.641.375-9. CPF:325.660.158-80 2º Secretario: Paulo César Tamiazo RG:20.248.008: - CPF:123.616.538-18 1ºTesorero: Denise Cristina Pin RG:23.640.130-0 – CPF:12.669.998-48 e 2º Tesorero: Jair Dalfré RG:5.968.476 – CPF:584.739.048-34. Conselho Fiscal: Marcia Dias Lopes RG:15.951.470 – CPF:076.586.468-14; Vera Pereira RG:16.885.953-1 - CPF 110.192.828-00 e Giuliano Pontieri RG:24.497.058-0 - CPF:144.117.596-96. Suplentes do Conselho Fiscal: Wanderci Aparecido Rodrigues RG:22.507.428 – CPF:115.419.448-52; Rafael Cocco RG:26.800.651-9 – CPF:295.893.568-00 e Celso Rogério da Silva RG:29.420.591-3 – CPF:270.095.578-10. Empossada a diretoria e nada mais havendo a ser tratado, fica a presente ata encerrada que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por todos os presentes. (a) Luiz Carlos de Souza, (a) Luzia Teixeira Tomé, (a) Alex Vinícios Olivato, Paulo César Tamiazo, (a) Denise Cristina Pin, (a) Marcia Dias Lopes, (a) Edlaine Bocato.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2014

Luiz Carlos de Souza
Luiz Carlos de Souza

Presidente



Reconhecimento

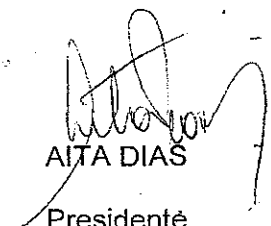
CONFERE COM C
Edlaine



- f) Há conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- g) Houve regularidade dos gastos efetuados;
- h) Houve economicidade, conforme Parecer Técnico;
- i) A prestação de contas apresentada não foi na sua totalidade, e o saldo restante foi devolvido;
- j) Os recursos foram gastos de acordo com a finalidade;
- k) Há regularidade dos recolhimentos de encargos sociais;
- l) Que de acordo com aposto nos comprovantes da despesa pelo representante da entidade as fotocópias conferem com os documentos originais;
- m) Atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Estando devidamente comprovadas e em conformidade com as normas legais, subvenções e leis Municipais, aprovamos a presente prestação de contas emitindo parecer favorável à quitação dos responsáveis.

Cordeirópolis, 15 de Março de 2.016


AITA DIAS

Presidente

MEMBROS:

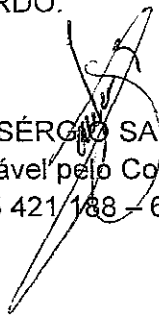

MARIA VANE TONELOTTI GIARDINI

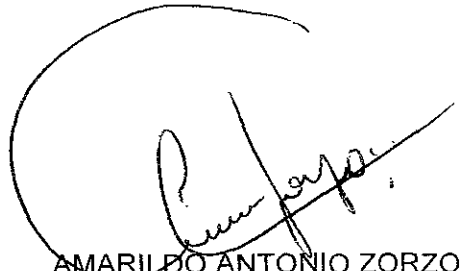

SILVANA CARRON RIVABEM


PATRICIA RODRIGUES

Processo apresentado ao Controle Interno de Cordeirópolis.

DE ACORDO:


MAURO SÉRGIO SALA
Responsável pelo Controle Interno
CPF. 115 421 188 - 67


AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Praça Municipal "Antonio Thérin"

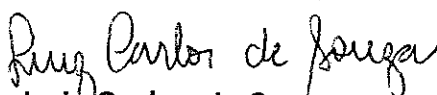


FLS 40

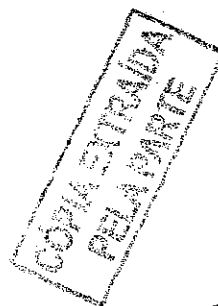
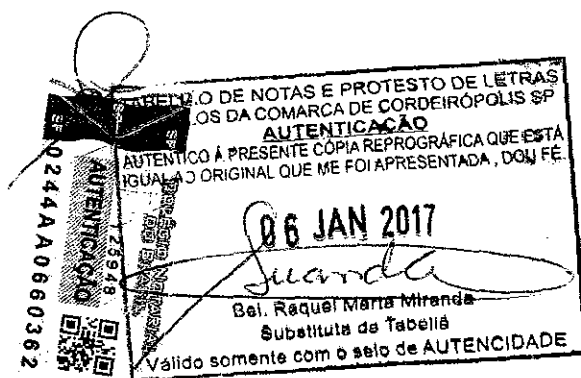
Ata da Assembléia Geral Ordinária do "Centro Comunitário de Cordeirópolis"
do ano de 2016.

Ata da Assembléia Geral Ordinária do "Centro Comunitário de Cordeirópolis" do ano de 2016 para apresentação do relatório anual, prestação de contas e prorrogação de mandato. Aos oito dias do mês novembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária com início às dezesseis horas e trinta minutos no interior da sede do Centro Comunitário situado a Rua Carlos Gomes de número 448 no Centro de Cordeirópolis. De início foi colocado pela administração a dificuldade em apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, bem como relatórios contábeis/fiscais na data, vez que não houve o fechamento anual ainda e a prestação de contas acontece no último dia do mês de janeiro subsequente, diante do exposto foi decidido pelos presentes a prorrogação do mandato desta diretoria para vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezessete, possibilitando assim que a mesma responda pelo ano contábil-fiscal e pela aprovação das prestações de contas. Contudo o segundo secretário Sr. Paulo Cesar Tamiazo pede a renúncia do cargo de 2º secretário por motivos particulares. Foram apresentados os relatórios de receitas e despesas até a data de outubro e também as atividades previstas para o próximo ano. Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente ata encerrada que depois de lida e aprovada e devidamente assinada pelas pessoas presentes. (a) Edlaine Cristina Bocato; (a) Silvine Aparecida Cigagna; (a) Paulo Cesar Tamiazo; (a) Luzia Teixeira Tomé; (a) Luiz Carlos de Souza.

Cordeirópolis, 08 de novembro de 2016


Luiz Carlos de Souza

Presidente



CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2017.

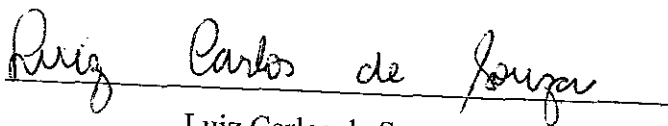
Excelentíssimo Senhor

José Adinan Ortolan

DD. Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Informamos a Vossa Excelência que não houve reformulação no Estatuto do Centro Comunitário de Cordeirópolis desde 2009.

Atenciosamente,



Luiz Carlos de Souza
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

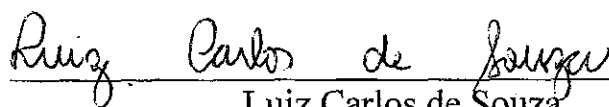
CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

CNPJ.: 48.637.391/0001-86

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a ata de prorrogação de mandato da diretoria com prazo até 28 de fevereiro de 2017 está em processo de registro no cartório e por não haver tempo hábil para dar andamento á renovação do convênio existente com a prefeitura Municipal de Cordeirópolis, estamos encaminhando em anexo à cópia da ata autenticada para o que se fizer necessário.

Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2017.



Luiz Carlos de Souza

Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer
CORDEIRÓPOLIS - SP

Ofício nº. 008/17 – MLM – SEL

Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2017.

PARECER TÉCNICO

Plano de Trabalho: 2017

Entidade: Centro Comunitário de Cordeirópolis

Valor da Subvenção: R\$ 300.000,00

Após analisar o Plano de Trabalho da Entidade acima citada, no valor de R\$ 330.000,00, com a finalidade de desenvolver a integração social através de atividades sócio-educativas esportivas, garantindo os direitos de jovens/adolescentes, prevenindo a ociosidade das ruas e drogadição, principalmente em bairros periféricos de nosso Município, constatamos o seguinte:

- ✓ Que a documentação foi entregue em sua totalidade;
- ✓ Que a Entidade possui espaço físico compatível para desenvolver o projeto;
- ✓ Que os funcionários atendem as necessidades do objeto proposto;
- ✓ Que o projeto apresenta benefícios e economicidade para o Município, reduzindo custos de instalação, contratação de pessoal e manutenção;
- ✓ Que a Entidade apresentou uma contra partida no valor de R\$ 212.000,00 que será custeará as despesas com consumo e serviços para a manutenção do núcleo. Desta forma, verificou-se que o valor solicitado ao Município caracteriza-se como uma contribuição a Entidade;
- ✓ Que serão aproximadamente 100 jovens beneficiados, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Rua Carlos Gomes, nº 777, Jardim Jafet

Tel: (19) 3546-1346 – email: esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br



SEL Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

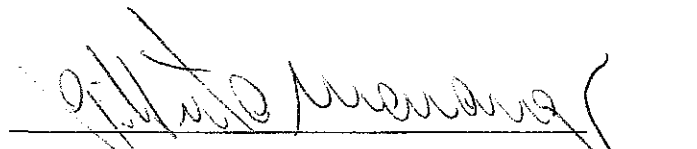
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer
CORDEIRÓPOLIS - SP

- ✓ Que a Entidade atende os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- ✓ Que o critério de escolha desta entidade ocorreu por ser a única no Município que presta esse tipo de atendimento;
- ✓ Que a entidade está regular com os recursos recebidos no exercício anterior;
- ✓ Que o valor aprovado será no valor de R\$ 300.000,00;

É nosso parecer.



Gilberto Marangom
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

De acordo:

Obs.: repasse conforme disponibilidade financeira.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Rua Carlos Gomes, nº 777, Jardim Jafet

Tel: (19) 3546-1346 – email: esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br



SEL Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer
CORDEIRÓPOLIS - SP

Ofício nº. 008/17 – MLM – SEL

Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2017.

PARECER TÉCNICO

Plano de Trabalho: 2017

Entidade: Centro Comunitário de Cordeirópolis

Valor da Subvenção: R\$ 300.000,00

Após analisar o Plano de Trabalho da Entidade acima citada, no valor de R\$ 330.000,00, com a finalidade de desenvolver a integração social através de atividades sócio-educativas esportivas, garantindo os direitos de jovens/adolescentes, prevenindo a ociosidade das ruas e drogadição, principalmente em bairros periféricos de nosso Município, constatamos o seguinte:

- ✓ Que a documentação foi entregue em sua totalidade;
- ✓ Que a Entidade possui espaço físico compatível para desenvolver o projeto;
- ✓ Que os funcionários atendem as necessidades do objeto proposto;
- ✓ Que o projeto apresenta benefícios e economicidade para o Município, reduzindo custos de instalação, contratação de pessoal e manutenção;
- ✓ Que a Entidade apresentou uma contra partida no valor de R\$ 212.000,00 que será custeará as despesas com consumo e serviços para a manutenção do núcleo. Desta forma, verificou-se que o valor solicitado ao Município caracteriza-se como uma contribuição a Entidade;
- ✓ Que serão aproximadamente 100 jovens beneficiados, na faixa etária de 12 a 17 anos.

Rua Carlos Gomes, nº 777, Jardim Jafet

Tel: (19) 3546-1346 – email: esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br



SEL Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer
CORDEIRÓPOLIS - SP

- ✓ Que a Entidade atende os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- ✓ Que o critério de escolha desta entidade ocorreu por ser a única no Município que presta esse tipo de atendimento;
- ✓ Que a entidade está regular com os recursos recebidos no exercício anterior;
- ✓ Que o valor aprovado será no valor de R\$ 300.000,00;

É nosso parecer.

Gilberto Marangom

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

De acordo:

Obs.: repasse conforme disponibilidade financeira.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal

Rua Carlos Gomes, nº 777, Jardim Jafet

Tel: (19) 3546-1346 – email: esporteelazercordeiropolis@yahoo.com.br



SEL Cordeirópolis